

## PORTARIA Nº 082/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em atenção a denúncia apresentada e registrada no protocolo sob nº 23.456.154-5.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do dec. 9177 de 2021 e considerando a denúncia apresentada e devidamente registrada no protocolo nº 23.456.154-5,

### RESOLVE:

**Art.1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar - PAD em face de **M.J.S**, integrante do quadro de carreira do IDR-Paraná, lotado no P.P.I. de P.B, no cargo de Profissional Especialista, para apurar a prática de condutas objeto de denúncia do protocolo supramencionado, a seguir enumeradas, subsumível, em tese, aos incisos III, IV, V, VI e XIV do art. 279 e IV do art. 285, ambos da lei n.º 6174 de 1970, passível de responsabilização civil, penal e administrativa nos termos dos arts. 286, 287, 288, 289 e 290, com sanções estabelecidas no art. 291, todos, do mesmo diploma legal antes mencionado, sem prejuízo de outras transgressões, bem como participações, seja por ação ou omissão de demais servidores, surgidas no decurso das apurações: comportar-se no ambiente de trabalho perante grupo de funcionárias e bolsistas provocando um ambiente hostil, intimidativo ou humilhante, resultando, inclusive, na promoção de ações judiciais em face da autarquia.

I. Refere-se a denúncia apresentada no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias, da Controladoria Geral do Estado, Atendimento nº 20632/2025, aposto ao movimento nº 2, folhas 3/4 do processo e-protocolo nº 23.456.154-5.

**Art.2º DESIGNAR** para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores públicos: **I.** Ednilson Pereira Gomes, RG nº 64270354/PR; **II.** Marley Martins de Oliveira, RG nº 54581343/PR; **III.** Josiane Burkner dos Santos, RG nº 37572055/PR, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do processo, nos termos da lei 20.656 de 2021.

**Art.3º DAR** ciência da constituição da Comissão Processante às chefias imediatas dos seus respectivos membros, assim como a do empregado objeto do PAD e ao Gerente de Recursos Humanos.

**Art.4º DETERMINAR** que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 60 (sessenta) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 25 de fevereiro de 2025

Assinado digitalmente  
Richard Golba

Diretor Presidente  
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

---

**Portaria 082/2025.**

Documento: **1132411\_PORT\_082\_2025\_INSTAURA\_PAD\_23.456.154\_5.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 25/02/2025 15:46.

Inserido ao documento **1.132.411** por: **Richard Golba** em: 25/02/2025 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**326ce422b4470eec6935c1fed005dc10.**